



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CDS/PMC-SECULT-DA-CDS-IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 26 de janeiro de 2024.

1 - OBJETO:\*

\* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

A contratação de empresa para prestação de serviços de Trio Elétrico, com motoristas devidamente habilitados, para atender os blocos que desfilarão na Programação de Carnaval 2024

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:\*

\*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

A presente contratação se justifica pela obrigação legal da Secretaria de Cultura e Turismo apoiar os blocos de carnaval de rua. Tal obrigação foi estabelecida na Lei Municipal 15.997 de 7 de outubro de 2020, que institui o Plano Municipal de Cultura.

" Ação 8.2 - Apoiar e consolidar o Carnaval de Rua, os blocos carnavalescos, as escolas de samba, os eventos e as festas de caráter popular e cultural e intervenções de coletivos culturais independentes. Curto prazo: Blocos, escolas de samba e programação artística contemplados em todas as regiões do município no período do Carnaval de Rua, com o apoio de infraestrutura da SECULT..."

O Objetivo é garantir estrutura e condições de organização compatíveis com cada uma das manifestações culturais espontâneas da população no período carnavalesco. O mapeamento de intenções dos blocos carnavalescos realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo permitiu o planejamento e dimensionamento das iniciativas e necessidades de equipamentos para garantia da segurança e bem estar dos participantes.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:\*

\*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

| ITEM | CÓDIGO | TIPO                                    | QUANTIDADE |
|------|--------|-----------------------------------------|------------|
| 01   | 158863 | Trios Elétricos Tipo 3/4 ou similares   | 04         |
| 02   | 162827 | Trios Elétricos Tipo Truck ou similares | 01         |

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:\*

\*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Informamos ainda que em relação a Memória de Cálculo, tivemos o custo de R\$54.400,00 em contratação de trios elétricos para o Carnaval 2023, conforme informado no doc 10106834.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:\*

\* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

| ITEM | CÓDIGO | TIPO                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|-----------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 158863 | Trios Elétricos Tipo 3/4 ou similares   | 04         | R\$ 5.000,00   | R\$ 20.000,00 |
| 02   | 162827 | Trios Elétricos Tipo Truck ou similares | 01         | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00 |
|      |        |                                         |            | VALOR GERAL    | R\$ 40.000,00 |

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:\*

\* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Visando maior economicidade os itens serão adquiridos de forma parcelada, propiciando maior concorrência entre os possíveis fornecedores e vantajosidade ao município, tendo em vista o MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):\*

\*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Diante da especificidade do objeto, não se mostra viável realizar compra e/ou locação do item solicitado.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):\*

\*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

O presente estudo levantou elementos essenciais para comporem o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:\*

\* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal nº 14.133/2021).

Esta contratação está no Plano de Contratações Anuais da SECULT, conforme informado no doc 10106834.

II - Requisitos da contratação:\*

\* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

1. Todos os itens deverão ficar à disposição durante todo o período solicitado em cada item;

2. Toda a estrutura deverá estar montada e acabada, bem como todos os equipamentos de som em pleno funcionamento com pelo menos 02 (duas) horas antes do início dos eventos, conforme tabela abaixo:

| DATA       | TIPO                                       | HORÁRIO    | LOCAL DE ENTREGA                                              | BLOCO                                                               |
|------------|--------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 10/02/2024 | Trios Elétricos<br>Tipo 3/4 ou similares   | 12h às 18h | Av. Suaçuna em frente a Praça de Esportes Emil Rached – DIC 4 | Carna DIC                                                           |
| 11/02/2024 | Trios Elétricos<br>Tipo Truck ou similares | 14h às 3h  | Avenida Santa Isabel, 1510 - Barão Geraldo                    | Bloco União Altaneira                                               |
| 11/02/2024 | Trios Elétricos<br>Tipo 3/4 ou similares   | 12h às 21h | Rua Salvador Lombardi Neto, 20 - Vila Nova Teixeira           | Grupo de Teatro de Danças Populares Urucungos - Puitas e Quijengues |
| 12/02/2024 | Trios Elétricos<br>Tipo 3/4 ou similares   | 13h às 22h | Rua José Martins, 738 - Barão Geraldo                         | Bloco Cupinzeiro                                                    |
| 13/02/2024 | Trios Elétricos<br>Tipo 3/4 ou similares   | 15h às 22h | R. José Martins, 738 - Barão Geraldo                          | Bloco Maracatucá                                                    |

3. Os microfones com bateria deverão estar com as mesmas devidamente carregadas;

4. Os veículos deverão estar licenciados e em perfeitas condições de uso tanto quanto à segurança como quanto à sua operacionalidade e conforto;

5. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento de combustível necessário durante todo o período de utilização;

6. Na ocorrência de qualquer problema que impossibilite a adequada utilização do veículo, a empresa deverá substituí-lo imediatamente.

7. Em cada trio elétrico deverão ser instalados extintores, como forma de prevenir acidentes.

8. A empresa contratada:

8.1. é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;

8.2. é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;

8.3. não poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços objeto desta contratação;

8.4. deverá utilizar equipamentos e materiais novos ou seminovos, garantindo a adequada qualidade na prestação dos serviços, não sendo aceitos equipamentos e materiais em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura ou improvisados;

8.5. fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;

8.6. deverá executar os serviços apenas com motoristas legalmente habilitados, com carteira de habilitação devidamente atualizada e respectivos exames médicos em dia;

8.7. deverá atender todas as exigências de Trio Elétrico determinadas no Código de Trânsito Brasileiro vigente, bem como as resoluções e portarias do DENATRAN E CONTRAN;

8.8. deverá apresentar o laudo de vistoria junto ao Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias – SISCSV;

8.9. deverá disponibilizar durante o período do evento, ao menos dois técnicos para solucionar todo e qualquer problema relativo ao funcionamento do trio;

8.10. Durante todo o período de realização do evento, deverá disponibilizar um motorista para cada veículo locado, três operadores, sendo dois para som e um para luz, para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;

8.11. deverá apresentar laudos e respectivas ARTs recolhidas quanto à segurança e estabilidade das instalações elétricas do sistema de iluminação e sonorização, bem como laudo e ART de engenheiro mecânico da estrutura do trio e do guarda-corpo;

8.12. deverá apresentar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), devidamente caracterizado como trio elétrico.

A empresa contratada terá como obrigações:

1. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência a ser anexado após aprovação do Estudo Técnico Preliminar;

2. Fornecer todos os materiais, mão de obra (inclusive técnica), para a devida montagem e desmontagem de todo o material e equipamento, garantindo assim a sua devida operação e manutenção, se necessário, durante o período de realização do evento;

3. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas, bem como pela alimentação e transporte de seus funcionários, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

4. Correrão por conta da empresa contratada todos os custos e despesas decorrentes do transporte de equipamentos, bem como do traslado, hospedagem, diárias de alimentação de todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços, seja de montagem/desmontagem ou de operação, bem como das taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à execução plena dos serviços e fornecimentos contratados;
5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro das especificações técnicas;
6. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
7. Permitir o livre acesso da Coordenadoria do Evento, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução.
8. Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica relativa às instalações e apresentá-las ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo antes do evento, para juntada ao processo administrativo;
9. Apresentar laudo e respectiva ARTs/RRTs recolhidas quanto à segurança e estabilidade;
10. Apresentar à Contratante a relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem dos itens, com 2 (dois) dias de antecedência do início dos trabalhos.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:\*

\* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Será vencedora a empresa que, atendendo todas as condições, apresentar o menor preço por item.

O julgamento pelo critério de menor preço por item se justifica para garantir de maneira satisfatória e integral o funcionamento do conjunto de equipamentos instalados nos trios.

A contratação de empresa para prestação de serviços de Trio Elétrico, com motoristas devidamente habilitados, para atender os blocos que desfilarão na Programação de Carnaval 2024 não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:\*

\* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

Serão beneficiados com esta programação, a população da Região Metropolitana de Campinas, produtores, artistas, turistas e comércio local.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:\*

\* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

1. Os preços deverão ser apresentados por item.
2. A proposta deverá conter preço fixo e não reajustável, expresso em números, na moeda corrente nacional, com, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas.
4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
5. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação.

Em relação ao critério de julgamento:

1. Será vencedora a empresa que, atendendo todas as condições, apresentar o menor preço por item.
2. O julgamento pelo critério de menor preço por item se justifica para garantir de maneira satisfatória e integral o funcionamento do conjunto de equipamentos instalados nos trios.
3. O Objeto foi dividido em 02 (dois) itens considerando a necessidade de expandir a pesquisa de mercado.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a contratação de empresa para prestação de serviços de Trio Elétrico, com motoristas devidamente habilitados, o que é suficiente para o preenchimento deste requisito.

No que pertine ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:\*

\* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal e gerente do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas na Lei federal nº14.133/21 e no Decreto N.º 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:\*

\* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Abaixo as contratações correlatas para o evento Carnaval 2024, sendo esta uma previsão de custo aproximado das estruturas, ainda a ser definido:

| Objeto | Valor Total |
|--------|-------------|
|        |             |

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Serviço de Gerador - 200 KVA                 | R\$ 2.490,00   |
| Gradil                                       | R\$ 4.600,00   |
| Serviço - Palco Pequeno Porte com Cobertura  | R\$ 18.542,28  |
| Serviço - Palco de Médio Porte Com Cobertura | R\$ 4.879,99   |
| Sistema de Sonorização - Tipo 2              | R\$ 18.300,00  |
| Sistema de Iluminação - Tipo 1               | R\$ 2.189,00   |
| Sistema de Iluminação - Tipo 2               | R\$ 6.000,00   |
| Serviço - Sanitário Químico - Tipo 1         | R\$ 125.139,00 |
| Serviço - Sanitário Químico - Tipo 2 (PCD)   | R\$ 16.975,00  |
| Serviço - Brigadista                         | R\$ 19.380,00  |
| Refeição                                     | R\$ 44.512,00  |

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:\*

\* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Por se tratar de prestação de serviços, sob responsabilidade integral da contratada, consideramos que a descrição dos possíveis impactos ambientais não se aplica a este caso, conforme informado no doc 10106834.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES RAVANHANI, Coordenador(a) Departamental**, em 26/01/2024, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10102633** e o código CRC **A0A957BE**.